

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 2257/2008

O Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, estabeleceu os princípios norteadores da atribuição de apoios financeiros por parte do Estado no domínio da Saúde, designadamente no que respeita à definição das áreas prioritárias de intervenção, à determinação dos montantes disponíveis e sua adequação às medidas definidas pela política de saúde, bem como aos procedimentos de selecção dos beneficiários.

Este diploma circunscreve a atribuição de apoios financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, estabelecendo, no seu artigo 1.º, que são susceptíveis de conceder apoio financeiro os serviços e organismos centrais do Ministério da Saúde, nomeadamente o Alto Comissariado da Saúde e a Direcção-Geral da Saúde, nos termos prescritos no n.º 2 do artigo 8.º, bem como as administrações regionais da saúde, mediante a aprovação dos respectivos regulamentos de apoio financeiro através de portaria do Ministro responsável pela área da saúde, tal como prescreve o n.º 2 do artigo 3.º

O referido Decreto-Lei determina, no artigo 9.º, que o montante financeiro disponível para cada programa de apoio é fixado anualmente por despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro responsável pela área da saúde.

Nos termos deste artigo, é necessário determinar o montante financeiro disponível, para os anos de 2007 e 2008, para os programas de apoio de âmbito nacional e regional, bem como definir os montantes a atribuir a programas de apoio a projectos plurianuais ou com duração até um ano.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, determina-se:

1 — Para o ano de 2007, são definidos os seguintes montantes para os programas de apoio:

Entidades	Programas de apoio a projectos nacionais pontuais	Programas de apoio a projectos regionais pontuais	Programas de apoio a projectos nacionais plurianuais	Programas de apoio a projectos regionais plurianuais
ACS	90 000 €	160 000 €	0 €	0 €
DGS	700 000 €		0 €	

2 — Para o ano de 2008, são definidos os seguintes montantes para os programas de apoio:

Entidades	Programas de apoio a projectos nacionais pontuais	Programas de apoio a projectos regionais pontuais	Programas de apoio a projectos nacionais plurianuais	Programas de apoio a projectos regionais plurianuais
ACS	300 000 €	670 000 €	400 000 €	630 000 €
ACS/ADIS	69 000 €	181 000 €	200 000 €	2 550 000 €
DGS	1 050 000 €		1 150 000 €	

3 — As verbas que não sejam gastas em 2007 podem ser utilizadas em 2008, aumentando o plafond definido em 2.

4 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

15 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 2258/2008

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder entre 2005 e 2008, à ACERT — Associação Cultural e Recreativa de Tondela (Contribuinte n.º 501 052 925), para a realização do projecto “Actividades Culturais 2005/2008”, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos,

desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 2259/2008

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o sargento-ajudante INF 15416282 Rui Paulo Monteiro Duarte, por um período de 365 dias, com início em 12 de Abril de 2007, em substituição do primeiro-sargento MAT 07778494 Sérgio Nuno Costa Cardoso, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 5 — Apoio Técnico ao Centro de Instrução das Forças Especiais, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

8 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Aviso n.º 1901/2008

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público a lista de classificação final do concurso interno de ingresso de enfermeiro (nível 1) da carreira de enfermagem do quadro do pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2006, homologada por despacho de 7 de Janeiro de 2008 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Aprovados, pela ordem e com as classificações a seguir indicadas:

- 1.º Filipa Isabel Vilarinho Ganilho — 18,60 valores;
- 2.º Dionísia Maria Morena do Carmo — 18,30 valores;
- 3.º João Manuel Romão da Silva Duarte — 12,30 valores.

Da homologação da referida lista cabe recurso hierárquico, a interpor, no prazo de 10 dias úteis, para o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

9 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Santo António de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Brigada de Reacção Rápida

Despacho n.º 2260/2008

Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 25 976/2007, de 19 de Outubro de 2007, do General CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2007, subdelego no COR CAV NIM 16567179, João Paulo Esteves Pereira, na minha directa dependência, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de €24.939,89.